



## EDITAL N.º 152/2023

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO PARA 2024

**LAURA MARIA JESUS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 05/12/2023, deliberou aprovar os preços da prestação de serviços ao público para vigorar no concelho de Torres Vedras a partir de 1 de janeiro de 2024 a serem cobrados pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, e que a seguir se indicam:

#### TARIFÁRIO PARA 2024

##### 1. Estrutura Tarifária

##### Tarifa de Abastecimento Água

A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor.

##### Tarifa Variável (m<sup>3</sup> / 30 dias)

Domésticos	Valor (€)
1º Escalão (de 0 a 5 m <sup>3</sup> )	0,6123
2º Escalão (de 6 a 15 m <sup>3</sup> )	1,0202
3º Escalão (de 16 a 25 m <sup>3</sup> )	2,3187
4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> )	5,0548

##### Domésticos -Tarifa Social

1º Escalão (de 0 a 5 m <sup>3</sup> )	0,0000
2º Escalão (de 6 a 15 m <sup>3</sup> )	1,0111
3º Escalão (de 16 a 25 m <sup>3</sup> )	2,2980
4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> )	5,0097

##### Domésticos -Tarifa para Famílias Numerosas

##### Agregado familiar com 5 pessoas

1º Escalão (de 0 a 7 m <sup>3</sup> )	0,6123
2º Escalão (de 8 a 17 m <sup>3</sup> )	1,0202
3º Escalão (de 18 a 27 m <sup>3</sup> )	2,3187



4º Escalão (mais de 27 m <sup>3</sup> )	5,0548
-----------------------------------------	--------

#### **Agregado familiar com 6 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 9 m <sup>3</sup> )	0,6123
2º Escalão (de 10 a 19 m <sup>3</sup> )	1,0202
3º Escalão (de 20 a 29 m <sup>3</sup> )	2,3187
4º Escalão (mais de 29 m <sup>3</sup> )	5,0548

#### **Agregado familiar com 7 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 11 m <sup>3</sup> )	0,6123
2º Escalão (de 12 a 21 m <sup>3</sup> )	1,0202
3º Escalão (de 22 a 31 m <sup>3</sup> )	2,3187
4º Escalão (mais de 31 m <sup>3</sup> )	5,0548

#### **Agregado familiar com 8 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 13 m <sup>3</sup> )	0,6123
2º Escalão (de 14 a 23 m <sup>3</sup> )	1,0202
3º Escalão (de 24 a 33 m <sup>3</sup> )	2,3187
4º Escalão (mais de 33 m <sup>3</sup> )	5,0548

#### **Agregado familiar com 9 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 15 m <sup>3</sup> )	0,6123
2º Escalão (de 16 a 25 m <sup>3</sup> )	1,0202
3º Escalão (de 26 a 35 m <sup>3</sup> )	2,3187
4º Escalão (mais de 35 m <sup>3</sup> )	5,0548

#### **Agregado familiar com mais de 9 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 17 m <sup>3</sup> )	0,6123
2º Escalão (de 18 a 27 m <sup>3</sup> )	1,0202
3º Escalão (de 28 a 37 m <sup>3</sup> )	2,3187
4º Escalão (mais de 37 m <sup>3</sup> )	5,0548

#### **Não Domésticos**

Cientes Não Domésticos	2,3187
Autarquias do Município de Torres Vedras	0,9162
Entidades de reconhecida utilidade pública	0,9162

#### **Tarifa de Disponibilidade (€/dia)**

##### **Domésticos**

Cientes Domésticos	Contadores c/diâmetro até 25 mm	0,1405
--------------------	---------------------------------	--------



	Contadores + 25 mm até 30 mm	0,3290
	Contadores + 30 mm até 50 mm	0,5849
Clientes Domésticos - Tarifa Social		0,0000

### Não Domésticos

Clientes Não domésticos	Contadores até 20 mm	0,2105
	Contadores + 20 mm até 30 mm	0,3290
	Contadores + 30 mm até 50 mm	0,5849
	Contadores + 50 mm até 100 mm	0,8422
	Contadores + 100 mm até 300 mm	1,3159

### Tarifa de Saneamento

cuja operação está fora do campo de imposto, conforme o n.º 2 do artigo 2.º do CIVA.

### Tarifa Variável (m<sup>3</sup> / 30 dias)

#### Domésticos

1º Escalão (de 0 a 5 m <sup>3</sup> )	0,7638
2º Escalão (de 6 a 15 m <sup>3</sup> )	1,2985
3º Escalão (de 16 a 25 m <sup>3</sup> )	2,2955
4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> )	4,5493

#### Domésticos – Tarifa Social

1º Escalão (de 0 a 5 m <sup>3</sup> )	0,7570
2º Escalão (de 6 a 15 m <sup>3</sup> )	1,2869
3º Escalão (de 16 a 25 m <sup>3</sup> )	2,2751
4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> )	4,5087

#### Domésticos – Tarifa Para Famílias Numerosas

##### Agregado familiar com 5 pessoas

1º Escalão (de 0 a 7 m <sup>3</sup> )	0,7638
2º Escalão (de 8 a 17 m <sup>3</sup> )	1,2985
3º Escalão (de 18 a 27 m <sup>3</sup> )	2,2955
4º Escalão (mais de 27 m <sup>3</sup> )	4,5493





#### **Agregado familiar com 6 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 9 m <sup>3</sup> )	0,7638
2º Escalão (de 10 a 19 m <sup>3</sup> )	1,2985
3º Escalão (de 20 a 29 m <sup>3</sup> )	2,2955
4º Escalão (mais de 29 m <sup>3</sup> )	4,5493

#### **Agregado familiar com 7 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 11 m <sup>3</sup> )	0,7638
2º Escalão (de 12 a 21 m <sup>3</sup> )	1,2985
3º Escalão (de 22 a 31 m <sup>3</sup> )	2,2955
4º Escalão (mais de 31 m <sup>3</sup> )	4,5493

#### **Agregado familiar com 8 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 13 m <sup>3</sup> )	0,7638
2º Escalão (de 14 a 23 m <sup>3</sup> )	1,2985
3º Escalão (de 24 a 33 m <sup>3</sup> )	2,2955
4º Escalão (mais de 33 m <sup>3</sup> )	4,5493

#### **Agregado familiar com 9 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 15 m <sup>3</sup> )	0,7638
2º Escalão (de 16 a 25 m <sup>3</sup> )	1,2985
3º Escalão (de 26 a 35 m <sup>3</sup> )	2,2955
4º Escalão (mais de 35 m <sup>3</sup> )	4,5493

#### **Agregado familiar com mais de 9 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 17 m <sup>3</sup> )	0,7638
2º Escalão (de 18 a 27 m <sup>3</sup> )	1,2985
3º Escalão (de 28 a 37 m <sup>3</sup> )	2,2955
4º Escalão (mais de 37 m <sup>3</sup> )	4,5493

#### **Não Domésticos**

Entidades de reconhecida utilidade pública	0,9722
Autarquias do Município de Torres Vedras	0,9722
Clientes Não Domésticos	1,6100

#### **Tarifa de Disponibilidade (€/dia)**

##### **Domésticos**

Clientes Domésticos	0,1605
Tarifa para Famílias Numerosas	0,1605



Tarifa Social	0,0000
---------------	--------

#### Não Domésticos

Entidades de reconhecida utilidade pública	0,1605
Autarquias do Município de Torres Vedras	0,1605
Clientes Não Domésticos	0,4169

**Clientes sem contrato de água, com ligação ao sistema público de saneamento ou Clientes que disponham de serviço de abastecimento de água com origens próprias e que introduzem águas residuais na rede pública.**

#### Tarifa Variável

##### Domésticos

Agregado com 1 pessoa (0,7638 x 3 m <sup>3</sup> )	2,2914
Agregado com 2 pessoas ((0,7638 x 5 m <sup>3</sup> ) + (1,2985 x 1 m <sup>3</sup> ))	5,1175
Agregado com 3 pessoas ((0,7638 x 5 m <sup>3</sup> ) + (1,2985 x 4 m <sup>3</sup> ))	9,0130
Agregado com 4 pessoas ((0,7638 x 5 m <sup>3</sup> ) + (1,2985 x 7 m <sup>3</sup> ))	12,9085
Agregado com 5 ou mais pessoas ((0,7638 x 5 m <sup>3</sup> ) + (1,2985 x 10 m <sup>3</sup> ))	16,8040

Nota: Tarifa reflete 90% sobre o consumo médio nacional *per capita*, ou seja, 3 m<sup>3</sup>

##### Não Domésticos

Consumo calculado = 20 m <sup>3</sup> x 1,6100	32,2000
------------------------------------------------	---------

#### Tarifa de Resíduos Urbanos

cuja operação está fora do campo de imposto, conforme o n.º 2 do artigo 2.º do CIVA.

#### Tarifa Variável (m<sup>3</sup> / 30 dias)

##### Domésticos

Clientes Domésticos	0,2364
Clientes Domésticos - Tarifa Social	0,1638

##### Não Domésticos

Entidades de reconhecida utilidade pública	0,2048
Autarquias do Município de Torres Vedras	0,2048
Clientes com Consumos ≤ 3m <sup>3</sup> por 30 dias	0,5041





Cientes Não Domésticos	0,1890
------------------------	--------

### **Tarifa de Disponibilidade (€/dia)**

#### **Domésticos**

Cientes Domésticos	0,1670
Cientes Domésticos - Tarifa Social	0,0000

#### **Não Domésticos**

Entidades de reconhecida utilidade pública	0,1733
Autarquias do Município de Torres Vedras	0,1733

Cientes com Consumos $\leq 3\text{m}^3$ por 30 dias	0,3970
Capacidade de deposição instalada de 120L	0,9244
Por cada 120L adicionais de capacidade de deposição instalada	0,6438
Capacidade de deposição instalada de 800L	6,3403
Por cada 800L adicionais de deposição instalada	3,8621

**Cientes sem contrato de água** e que têm serviço de recolha de resíduos.

### **Tarifa Variável**

#### **Domésticos**

Agregado com 1 pessoa ( $0,2364 \times 3 \text{ m}^3 \times 1$ )	0,7092
Agregado com 2 pessoas ( $0,2364 \times 3 \text{ m}^3 \times 2$ )	1,4184
Agregado com 3 pessoas ( $0,2364 \times 3 \text{ m}^3 \times 3$ )	2,1276
Agregado com 4 pessoas ( $0,2364 \times 3 \text{ m}^3 \times 4$ )	2,8368
Agregado com 5 ou mais pessoas ( $0,2364 \times 3 \text{ m}^3 \times 5$ )	3,5460

Nota: considerado o consumo médio nacional *per capita* de água, ou seja,  $3 \text{ m}^3$

#### **Não Domésticos**

Consumo calculado = $20 \text{ m}^3 \times 0,5041$	10,0820
----------------------------------------------------	---------

**Cientes aderentes ao sistema de deposição seletiva de resíduos alimentares**, com utilização comprovada.

### **Desconto na Tarifa de Resíduos Urbanos (€ / 30 dias)**

Cliente Doméstico	1,0000
-------------------	--------



Cliente Não Doméstico	2,5000
-----------------------	--------

## 2. TRH – Taxa de Recursos Hídricos (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho)

Serviço de Abastecimento de Água – 0,0322 €/m<sup>3</sup> (acresce IVA à taxa em vigor).

Serviço de Saneamento de Águas Residuais – 0,0177 €/m<sup>3</sup> (fora do campo de imposto, cf. n.º 2 do artigo 2.º do CIVA).

(Valores sujeitos a atualização após publicação dos valores estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente)

## 3. TGR – Taxa de Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro)

Serviço de Resíduos – 0,0738 €/m<sup>3</sup> (fora do campo de imposto, cf. n.º 2 do artigo 2.º do CIVA).

(Valor sujeito a atualização trimestral, após valores a fornecer pela Entidade Gestora em Alta)

## 4. Serviços Auxiliares

A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor.

### Saneamento por meios móveis - limpeza de fossa, quantidade mínima 5 m<sup>3</sup> (por m<sup>3</sup>)(\*)

Clientes sem rede pública acessível (**)	0,0000
Outras situações limpeza fossa	21,0000
Outras situações limpeza de lamas	19,0000
Serviços prestados fora do horário 8h30-16h30, dias úteis - agravamento	50% sobre o valor

(\*) acessibilidade com viatura de limpeza de fossas até 50 m da via pública | cliente deve conhecer a localização da fossa e o acesso ao local deve estar desimpedido.

(\*\*) tarifa aplicável até duas limpezas de fossa/ano, por cliente que requeira este serviço, ou, caso se verifique que o referido n.º de limpeza de fossas sépticas é desajustado, face às características da fossa e ao consumo, o n.º de limpezas será revisto, caso a caso, pelos SMAS.

### Desobstrução de sistemas prediais de domiciliários de saneamento (por hora)

Serviço com duração até duas horas	40,0000
Serviço com duração entre duas horas e cinco horas	80,0000
Serviço com duração superior a cinco horas   valor por hora adicional	25,0000
Serviços prestados fora do horário 8h30-16h30, dias úteis - agravamento	50% sobre o valor

### Elaboração/Traçado/Canalização

Com planta fornecida	26,4512
Plantas de localização	3,4840





### Verificação das condições técnicas

Verificação das condições técnicas para ligação	33,1716
Verificação das condições técnicas alteração de ramal/ local de contador	33,1716
Revisão da verificação das condições técnicas para ligação	9,8681

### Ramais de Água

1.º ramal cliente água consumo humano até 20 m	0,0000
Outros ramais até 6 m	349,0946
Outros ramais cada metro adicional até 20 m	50,4688
Ramais de comprimento superior a 20 m	Orçamentação específica
2.º ramal, independentemente do seu comprimento	Orçamentação específica
Alteração de ramal/ local de contador	Orçamentação específica
Desativação de ramal	121,7086
Ramal provisório até 1 m	46,5587
Ramal provisório até 6 m	170,8209

### Ramais de Saneamento

1.º ramal cliente água consumo humano até 20 m	0,0000
Outros ramais até 8 m	505,6421
Outros ramais cada metro adicional até 20 m	63,2026
Ramais de comprimento superior a 20 m	Orçamentação específica
Alteração de ramal	Orçamentação específica
Desativação de ramal	121,7086
Ramal provisório até 1 m	46,5587
Ramal provisório até 8 m	170,8209

### Vistorias (por rede)

#### *A redes prediais*

Água ou saneamento de moradias, habitações coletivas e instalações comerciais e industriais (por ponto de água existente no imóvel)	4,6557
Por deficiência	46,5588





#### A loteamentos

Por infraestrutura de água ou saneamento (por lote)	23,2794
-----------------------------------------------------	---------

#### Outras Tarifas

Restabelecimento após fecho de água por incumprimento (*)	20,6910
Leitura especial	18,4776
Análises microbiológicas	84,2887
Aferição de contadores na rampa de ensaio	73,0000
Deslocação de técnico dos SMAS por motivo imputável ao utilizador	42,0392
Encargos de registo de aviso de corte (Isento, de acordo com a alínea 23 do Art.º 9.º do CIVA)	1,8300
Contador e/ou acessórios desaparecidos ou danificados por causa imputável ao cliente (**)	Custo do material

(\*) Inclui as deslocações do técnico para suspensão e reabertura da água, a “1ª vez” que haja incumprimento ou a pedido do cliente.

**Nota:** Considera-se “1ª vez” desde que nos últimos 3 anos não tenha havido suspensão de fornecimento por incumprimento ou a pedido do cliente.

(\*\*) A este valor acresce a deslocação do técnico.

#### 5. Outros Serviços

A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor.

#### Saneamento Industriais

(Art.º 34º do Regulamento de Descarga de Águas Residuais/Industriais no Sistema de Drenagem Municipal do Concelho de Torres Vedras)

Por Kg de CQO	0,3405
Por Kg de CBO5	0,1200
Por Kg de SST	0,1803
Clientes com contador de saneamento, abrangidos pelo Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais (RDARI)	1,7888

#### Recolha Complementar de Resíduos (€/ton)

(de acordo com o Regime Geral de Gestão de Resíduos, Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)

Grandes Produtores	153,7700
--------------------	----------

Recolha de Resíduos Volumosos (até 5 unidades)	6,2988
Recolha Resíduos Verdes (até 5 m <sup>3</sup> )	17,3043
Recolha de Resíduos Construção e Demolição (até 2 m <sup>3</sup> )	17,3043



Garrafa PURA	1,7500
Garrafa vidro SMASTV	11,2400

#### Fornecimento de Fotocópias

*Autenticadas, de documentos arquivados*

Primeira lauda	11,9475
Por cada lauda ou face, além da primeira	2,8273

#### Reprodução de outros documentos (por cada lauda)

Preto e branco, formato A4	0,1824
Preto e branco, formato A3	0,2736

#### E-fatura

Clientes com e-fatura	Dedução do selo de correio ao valor da fatura desde que o valor total da fatura seja superior a este montante	0,4600
-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

À exceção da tarifa de saneamento, de resíduos urbanos e dos encargos de registo de aviso de corte todos os valores são acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

### ANEXO I

#### Correspondência entre o diâmetro nominal (DN) e o caudal permanente (Q3)

Dado que a tarifa de disponibilidade aplicável aos utilizadores não domésticos deve ser diferenciada em função do caudal permanente do contador, apresenta-se a tabela com a correspondência entre o diâmetro nominal (DN) e o caudal permanente (Q3).

DN (mm)	Q <sub>3</sub> (ou Q <sub>n</sub> )
15	Q <sub>3</sub> ou Q <sub>n</sub> ≤ 4m <sup>3</sup> /h
20	
25	
30 (32)	6,3m <sup>3</sup> /h ≤ Q <sub>3</sub> ou Q <sub>n</sub> ≤ 16m <sup>3</sup> /h
40	
50	
65	25m <sup>3</sup> /h ≤ Q <sub>3</sub> ou Q <sub>n</sub> ≤ 63m <sup>3</sup> /h
80	
100	
125 e ≥150	100m <sup>3</sup> /h ≤ Q <sub>3</sub> ou Q <sub>n</sub> ≤ 160m <sup>3</sup> /h





## ANEXO II

### Regras para atribuição das tarifas sociais

1 – **Tarifa Social**, que consiste na dedução dos primeiros 5 m<sup>3</sup>, isto é, tarifa de 0 €/m<sup>3</sup> no 1.º escalão da tarifa variável de água e na isenção das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos urbanos.

a) - Aplica-se a clientes domésticos que se encontrem numa situação de carência económica, comprovada pelo sistema da segurança social;

b) - Considera-se situação de carência económica o benefício de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais, cujo comprovativo deve ser apresentado no ato de solicitação da atribuição da tarifa:

b).1. Complemento Solidário para Idosos;

b).2. Rendimento Social de Inserção;

b).3. Subsídio Social de Desemprego;

b).4. 1º Escalão do abono de Família;

b).5. Prestação social para a inclusão;

b).6. Pensão Social de Velhice;

b).7. Considera-se ainda, para efeitos da atribuição da tarifa social, pertencerem a um agregado familiar que tenha um rendimento anual igual ou inferior a 6.272,64 € acrescido por 50% por cada elemento que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10.

c) - Os clientes domésticos, para usufruírem da tarifa social, devem apresentar comprovativo do complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, 1.º escalão de abono de família, ou prestação social para a inclusão.

Na situação prevista na alínea b), n.º 7., deverão ser apresentadas a declaração de IRS, validada pela Autoridade Tributária, de todos os residentes no mesmo domicílio/ local de consumo, bem como as respetivas notas de liquidação ou caso os rendimentos não estejam sujeitos à obrigação de entrega da competente declaração, certidão emitida pela Autoridade Tributária e comprovativo do domicílio fiscal/ local de consumo (quando aplicável);

d) - São motivos para indeferimento do pedido de atribuição da tarifa:

d).1. Ter contrato noutra local de consumo;

d).2. Mudança de titularidade do contrato sem comprovativo de que o anterior titular deixou de residir no local de consumo;

d).3. Ter contrato anterior com dívida aos SMAS.



## 2 – Tarifa para Famílias Numerosas

É um tarifário especialmente destinado a agregados familiares com 5 ou mais pessoas, repartido por 4 escalões de consumo, pretendendo-se que os maiores consumos resultantes da dimensão do agregado familiar não sejam faturados aos escalões mais elevados.

Consideram-se membros do agregado familiar todos os residentes com domicílio fiscal no local de consumo, devendo, para efeitos de comprovativo, apresentar a declaração de IRS comprovando a dimensão do agregado familiar de todos os residentes no mesmo domicílio fiscal/local de consumo, validada pela Autoridade Tributária e confirmação do domicílio fiscal.

## 3 – Incidência

Os consumos sobre os quais incidem o desconto e a isenção destinam-se exclusivamente a uso doméstico e apenas sobre o ponto de ligação à rede de distribuição correspondente ao domicílio fiscal do cliente final do fornecimento dos serviços de águas.

## 4 – Disposições Finais

- a) - As presentes regras entram em vigor em 1 de janeiro de 2024 para novos pedidos e para as renovações dos contratos existentes;
- b) - A validade das tarifas é de 1 ano, a contar da sua atribuição ou da sua última renovação.

**MAIS TORNA PÚBLICO** que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos.

**PARA CONSTAR** e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

Torres Vedras, 19 de dezembro de 2023

**A Presidente da Câmara Municipal,**



**Laura Maria Jesus Rodrigues**